

ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA REAL, COM
GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª
(SEGUNDA) EMISSÃO DA

LONTANO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 11.455.829/0001-03
Avenida Zila Correa Machado, n.º 7.044, Moreninha
CEP 79.065-900, Campo Grande - MS

no montante total de

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRLOTRNCM017

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/129,
em 21 de agosto de 2025

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

O **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander") e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, os "Coordenadores") em conjunto com a **LONTANO TRANSPORTES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Zila Correa Machado, n.º 7.044, Moreninha, CEP 79.065-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.455.829/0001-03 ("Emitente"), vêm a público comunicar, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme

alterada ("Resolução CVM 160"), nesta data, o início da oferta pública de distribuição de notas comerciais escriturais, não conversíveis em ações, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais"), de 100.000 (cem mil) Notas Comerciais Escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), em 30 de julho de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 30", "Investidores Profissionais" e "Oferta", respectivamente).

Os termos e condições da emissão e da Oferta estão estabelecidos e regulados pelo "*Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Quotas, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Lontano Transportes Ltda.*" ("Termo de Emissão") celebrado em 14 de agosto de 2025, entre a Emitente e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário"), conforme aditado por meio do "*Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Quotas, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Lontano Transportes Ltda.*" ("Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão") celebrado em 19 de agosto de 2025, entre a Emitente e o Agente Fiduciário.

As Notas Comerciais Escriturais são garantidas **(i)** pelo aval prestado por **(a) AGROGRANDE AGROPECUÁRIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Rochedo, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 080, S/N, Km 56, à esquerda 1km, Fazenda Jatobá, Zona Rural, CEP 79.450-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.215.344/0001-02 ("Agrogrande Agropecuária"); **(b) ZDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Nadima Bagdade Damha, 597, Residencial Damha, CEP 79.046-110, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.673.182/0001-00 ("ZDA Participações"); **(c) COPAS LOGÍSTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Zila Correa Machado, n.º 7.044, Moreninha, CEP 79.065-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.775.837/0001-42 ("Copas Locadora"); **(d) GDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Carolina Nabuco, 699, Monjolo, CEP 85.864-490, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.455.619/0001-10 ("GDA Participações"); **(e) A&N PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Carolina Nabuco, 699,

Monjolo, CEP 85.864-490, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.455.511/0001-27 ("A&N Participações" e, em conjunto com a Agrogrande Agropecuária, a ZDA Participações, a Copas Locadora, e a GDA Participações, as "Avalistas PJ"); **(f) LUIZ GUSTAVO DALL'AGNOL**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 1016302 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 008.564.491-99, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Hermelita de Oliveira Gomes, 194, Apto 1402, Jd. Autonomista, CEP 79.022-400 ("Sr. Luiz"); **(g) LEONARDO AIRTON DALL'AGNOL**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 1016301 SEJUSP MS, inscrito no CPF sob o nº 010.026.151-51, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Nadima Bagdade Damha, 597, Residencial Damha, CEP 79046-110 ("Sr. Leonardo"); **(h) AIRTON DALL'AGNOL**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 18903083 SESP PR, inscrito no CPF sob o nº 333.990.189-91, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Nadima Bagdade Damha, 597, Residencial Damha, CEP 79046-110 ("Sr. Airton"); e **(i) NEIVA ZANQUET DALL'AGNOL**, brasileira, empresária, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 620630 SSP MS, inscrita no CPF sob o nº 524.596.599-20, residente e domiciliada na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Nadima Bagdade Damha, 597, Residencial Damha, CEP 79046-110 ("Sra. Neiva" e, em conjunto com o Sr. Luiz, o Sr. Leonardo e o Sr. Airton, os "Avalistas PF", e estes em conjunto com as Avalistas PJ, os "Avalistas" e "Aval", respectivamente); e **(ii)** pela alienação fiduciária de imóveis de propriedade da ZDA Participações ("Alienação Fiduciária" e, em conjunto com o Aval, as "Garantias"), nos termos da "Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças", celebrada em 15 de agosto de 2025, entre a Emitente, a ZDA Participações e o Agente Fiduciário ("Escritura de Alienação Fiduciária").

2. REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NA CVM E DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta foi registrada sob o rito de registro automático de distribuição perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, não estando sujeita, portanto, à análise prévia da CVM. A Oferta também não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

A Oferta terá como público-alvo investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, de modo que, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 23, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina para a realização da Oferta.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO E ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM	15/08/2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	15/08/2025
3.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	21/08/2025
4.	Divulgação do Anúncio de Início	21/08/2025
5.	Data inicial de liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	22/08/2025
6.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias após a divulgação do anúncio de início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Data de Início da Oferta, a ser anunciada por meio do Anúncio de Início a ser disponibilizado no *website* da Emitente, da B3 e da CVM.

(3) Data limite de Encerramento da Oferta, a ser anunciada por meio do Anúncio de Encerramento a ser disponibilizado no *website* da Emitente, da B3 e da CVM.

4. OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES E AVISOS LEGAIS

Maiores informações sobre a distribuição e esclarecimentos adicionais acerca da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder e demais instituições participantes do consórcio de distribuição ou com a CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.



Coordenador Líder



Coordenadores

A data deste Anúncio de Início é 21 de agosto de 2025.